

LEI Nº 2.208/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera Artigo da Lei nº 1.971/2012 (SIM - Serviço de Inspeção Municipal), e dá outras providencias."



PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 14 da Lei nº 1.971/2012 referente ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Bataguassu, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, podem ser aceitos simples "croquis" ou desenhos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal